Edital consolidado conforme: Retificação 001/2023 de 23/03/2023. Retificação 002/2023 de 29/03/2023.

EDITAL Nº 001/2023 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

O município de Vila Valério, estado de Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas, Prova Prática e Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório nos termos descritos neste edital, para contratação de pessoal e formação de Cadastro de Reserva para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Vila Valério (ES), com base na Lei Municipal N° 1000/2022, em consonância com as demais legislações Municipal, Estadual e Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será coordenado pela comissão de acompanhamento e fiscalização do processo seletivo, instituída pelo Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, por meio da **Portaria nº 018/2023, datada em 21 de março de 2023,** devendo provir o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do processo seletivo, sob assessoria técnica especializada do **IDESG** – Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia.

1.2. O Edital contendo todas as regras do presente processo seletivo, na íntegra, está publicado nos sites idesg.org.br e http://www.vilavalerio.es.gov.br/, onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.

1.3. A contratação de pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço e conveniência da Prefeitura Municipal, a partir da homologação do resultado final publicado no site http://www.vilavalerio.es.gov.br/.

1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado nos sites idesg.org.br e http://www.vilavalerio.es.gov.br/.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma de datas e prazos recursais, a publicação de comunicados, retificações e editais de convocações referentes ao andamento deste processo seletivo, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos Editais publicados.

1.6. O **IDESG** não atende candidatos presencialmente em sua sede, pois tal procedimento poderá ser interpretado como vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que rege o processo seletivo, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.

1.7. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital. O prazo para o envio de impugnação será de 1 (um) dia corrido a partir da sua data de publicação, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado através do e-mail idesg@idesg.org.br, disponível no site da instituição idesg.org.br.

1.8. Toda e qualquer solicitação de informação ou demanda referente às etapas do processo seletivo deverá ser feita através do telefone: (28) 99920-0499, de segunda a sexta-feira, de 08h as 18 horas ou pelo FORMULÁRIO DE CONTATO, disponível no site da instituição idesg.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1. A descrição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
1.	**Auxiliar Administrativo**	Ensino Fundamental + Noções de Informática	***CR**	30 h/s	R$ 1.050,58**
2.	****Auxiliar de Serviços Gerais – Educação: SETOR 1**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**
3.	****Auxiliar de Serviços Gerais –**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
	Educação: SETOR 2				
4.	****Auxiliar de Serviços Gerais – Educação: SETOR 3**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**
5.	****Auxiliar de Serviços Gerais – Educação: SETOR 4**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**
6.	****Auxiliar de Serviços Gerais – SETOR 1**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**
7.	****Auxiliar de Serviços Gerais – SETOR 2**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**
8.	****Auxiliar de Serviços Gerais – SETOR 3**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**
9.	****Auxiliar de Serviços Gerais – SETOR 4**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**
10.	**Auxiliar de Cuidador Social**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**
11.	**Auxiliar de Obras**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	40 h/s	R$ 880,08**
12.	**Guarda Patrimonial**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**
13.	****Cuidador – SETOR 1**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 1.302,00
14.	****Cuidador – SETOR 2**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 1.302,00
15.	****Cuidador – SETOR 3**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 1.302,00
16.	****Cuidador – SETOR 4**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 1.302,00
17.	**Motorista**	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	***CR**	40 h/s	R$ 1.554,29
18.	**Operador de Máquinas**	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	***CR**	40 h/s	R$ 1.554,29
19.	****Acompanhante de Transporte Escolar – SETOR 1**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 1.302,00
20.	****Acompanhante de Transporte Escolar – SETOR 2**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 1.302,00
21.	****Acompanhante de Transporte Escolar – SETOR 3**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 1.302,00
22.	****Acompanhante de Transporte Escolar – SETOR 4**	Ensino Fundamental Completo	***CR**	30 h/s	R$ 1.302,00
23.	**Cuidador Social**	Ensino Médio Completo	***CR**	30 h/s	R$ 707,59**
24.	**Fiscal de Obras**	Ensino Médio Completo	***CR**	30 h/s	R$ 1.338,69
25.	**Educador Social**	Ensino Médio Completo	***CR**	30 h/s	R$ 1.338,69
26.	**Técnico Agrícola**	Ensino Médio Completo e Nível Técnico profissionalizante: Técnico agrícola ou em Agropecuária.	***CR**	30 h/s	R$ 1.338,69
27.	**Técnico de Enfermagem PSF**	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	***CR**	40 h/s	R$ 2.072,41
28.	**Técnico de Enfermagem**	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	***CR**	30 h/s	R$ 1.554,29
29.	**Técnico em Radiologia**	Curso Técnico em Radiologia + Registro no CRTR	***CR**	30 h/s	R$ 1.554,29
30.	**Vigilante Escolar**	Ensino Médio Completo com Formação ou Comprovação de experiência na área de segurança, preferencialmente segurança Escolar	***CR**	30 h/s	R$ 1.559,29
31.	**Assistente Social**	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da Classe	***CR**	30 h/s	R$ 2.534,29
32.	**Dentista**	Nível Superior em Odontologia + Registro no CRO	***CR**	30 h/s	R$ 2.534,29
33.	**Enfermeiro**	Nível Superior em Enfermagem + Registro no COREN	***CR**	30 h/s	R$ 2.534,29
34.	**Enfermeiro PSF**	Nível Superior em Enfermagem + Registro no COREN	***CR**	40 h/s	R$ 3.379,07

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
35.	**Engenheiro Ambiental**	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho Regional da Classe	***CR**	30 h/s	R$ 3.428,26
36.	**Farmacêutico**	Nível Superior em Farmácia + Registro no CRF	***CR**	30 h/s	R$ 2.534,29
37.	**Fiscal de Tributos**	Ensino Superior Completo em Administração OU Ensino Superior Completo em Contabilidade OU Ensino Superior Completo em Direito.	***CR**	30 h/s	R$ 2.534,29
38.	**Fisioterapeuta**	Nível Superior em Fisioterapia + Registro no CREFITO.	***CR**	30 h/s	R$ 2.534,29
39.	**Médico - PSF**	Nível Superior em Medicina + Registro no CRM.	***CR**	40 h/s	R$ 3.379,07
40.	**Médico Veterinário**	Nível Superior em Medicina Veterinária + Registro no CRMV.	***CR**	30 h/s	R$ 2.534,29
41.	**Nutricionista**	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutricionista.	***CR**	30 h/s	R$ 2.534,29
42.	**Professor de Educação Física (Assistência Social)**	Licenciatura em Educação Física OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes com habilitação em Educação Física.	***CR**	25 h/s	R$ 96,14*** hora/aula semanal
43.	**Psicólogo**	Nível Superior em Psicologia + Registro no CRP.	***CR**	30 h/s	R$ 2.534,29
44.	**Psicólogo Educacional**	Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional.	***CR**	30 h/s	R$ 2.534,29
45.	**Supervisor Escolar**	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar OU Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação "Lato-sensu" COM habilitação em Supervisão Escolar - Ter experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de ensino, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado	***CR**	25 h/s	R$ 2.849,94
46.	**Professor / Intérprete de Libras**	Profissional ouvinte com Curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras; OU Certificado de Proficiência na LIBRAS Língua OU Curso de formação de tradutor e intérprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior IES.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
47.	Professor em função de docência- **MAPA EDUCAÇÃO INFANTIL**	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
48.	Professor em função de docência - **MAPA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º)** (Professores Habilitados)	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
49.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos	Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
	Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: ARTE**	habilitação em Artes Plásticas OU Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação. Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais OU Licenciatura em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística OU Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música OU Licenciatura em Teatro OU Licenciatura em Dança OU Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes OU Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas.			
50.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS**	Licenciatura em Biologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas **OU** Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
51.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA**	Licenciatura em Educação Física OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes com habilitação em Educação Física.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
52.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA**	Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Geografia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com Habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
53.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA**	Licenciatura em História OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em HistóriaOU Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU Licenciatura em Filosofia.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
54.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados)	Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
	COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA	Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês.			
55.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA**	Licenciatura em Letras/Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do ProgramaEspecial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
56.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA**	Licenciatura em Matemática OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
57.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA** (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA**	Licenciatura em Letras/Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes com habilitaçãoem Letras/Português OU Licenciaturaem Letras/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
58.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA** (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA**	Licenciatura em Matemática OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
59.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA** (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS E ZOOTECNIA**	Licenciatura em Biologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia. OU Licenciatura Plena na área de conhecimento específico.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal
60.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA** (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: AGRICULTURA**	Licenciatura Plena na área de conhecimento específico.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
61.	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA** (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA E GEOGRAFIA**	Licenciatura em História OU Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História OU Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU Licenciatura em Filosofia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com PLENIFICAÇÃO EM HISTÓRIA OU Licenciatura em Educação do Campo Habilitação em Ciências Humanas OU Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo OU Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Geografia OU Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia OU Licenciatura em Educação do Campo Habilitação em Ciências Humanas.	***CR**	25 h/aula	R$ 96,14*** hora/aula semanal

*** CR: Cadastro de Reserva.**
**** Acrescido de uma gratificação para atingir o salário-mínimo nacional.**
***** Valor por hora-aula/semanal.**
****** divisão de cargos por setores.**

2.2. Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais – Educação, Auxiliar de Serviços Gerais**, **Acompanhante de Transporte Escolar** e **Cuidador** ao realizarem sua inscrição devem ficar cientes que devem optar por um Setor, observado a distribuição das localidades por setor conforme descrito a seguir:

SETOR 1 / Localidades	SETOR 2 / Localidades	SETOR 3 / Localidades	SETOR 4 / Localidades
Pintada	Jurama	Mação	Sede (Valério)
Areia	Bom Jardim	Ipiranga	Lambari
Guadalupe	Vargem Alegre	Queixada	São Bento
Barra Seca	Araribóia	Dourado	G Santos
Paraju	Santa Terezinha	Padre Francisco	Penha Pedra
Pedra Roxa	---	Boa Vista	Boleira
Paraisópolis	---	São Lucas	Paraíso Novo
Rio Novo	---	---	Duas Barras
Tesouro	---	---	Atalaia
---	---	---	Córrego da Saúde

2.3. As descrições das atribuições dos cargos são as constantes no ANEXO III deste edital, acrescidas das demais previstas em legislações municipais.

2.4. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 2.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

2.5. A carga horária constante no item 2.1 serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária diversa, observando-se EXCLUSIVAMENTE a necessidade da Administração Pública. É prerrogativa exclusiva da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES a definição da carga horária a ser oferecida.

3. DO CRONOGRAMA GERAL DE DATAS E EVENTOS

3.1. O cronograma geral de datas e eventos de execução do processo seletivo previsto neste edital, bem como suas datas e locais

de realização, são os constantes no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do Edital	**22/03/2023**	17 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Período de impugnação do Edital	**23/03/2023**	0h01min às 23h59min do dia 23/03/2023	E-mail do IDESG[3]
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**24/03/2023 a 03/04/2023**	0h01min do dia 24/03/2023 às **18 horas** do dia 03/04/2023.	Site do IDESG[1]
Emissão do boleto bancário	**24/03/2023 a 04/04/2023**	0h01min do dia 24/03/2023 às **18 horas** do dia 04/04/2023.	Site do IDESG[1]
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	**24/03/2023 a 25/03/2023**	0h01min do dia 24/03/2023 às 23h59min do dia 25/03/2023.	Site do IDESG[1]
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	**27/03/2023**	A partir das 18 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Período de Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	**28/03/2023**	0h01min às 23h59min do dia 28/03/2023	Site do IDESG[1]
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e Resultado Final dos pedidos de isenção	**29/03/2023**	A partir das 18 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	**24/03/2023 a 03/04/2023**	0h01min do dia 24/03/2023 às **18 horas** do dia 03/04/2023.	Site do IDESG[1]
Data limite para envio (*upload*) do laudo para concorrer as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	**04/04/2023**	Até as **18 horas** do dia 04/04/2023.	Site do IDESG[1]
Data-limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de Inscrição	**04/04/2023**	Horários de funcionamentos das instituições bancárias, correspondente ou serviços bancários na internet.	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na *internet*
Publicação do Edital de **CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	**06/04/2023**	a partir das 16 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Resultado das Inscrições Deferidas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial	**06/04/2023**	a partir das 16 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Período de Recurso quanto à confirmação das Inscrições	**07/04/2023 e 08/04/2023**	0h01min do dia 07/04/2023 às 23h59min do dia 08/04/2023	Site do IDESG[1]
Período de Recurso das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial	**07/04/2023 e 08/04/2023**	0h01min do dia 07/04/2023 às 23h59min do dia 08/04/2023	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos referente a confirmação das Inscrições	**10/04/2023**	a partir das 16 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Publicação do julgamento dos recursos referente às inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial	**10/04/2023**	a partir das 16 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Impressão do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (cartão de inscrição) para Prova Objetiva	**11/04/2023**	A partir das 17 horas do dia 11/04/2023	Site do IDESG[1]
Acerto de dados cadastrais incorretos do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	**11/04/2023 e 12/04/2023**	A partir das 17 horas do dia 11/04/2023 às 16horas do dia 12/04/2023.	Via e-mail[2]
Aplicação das PROVAS OBJETIVAS de múltipla escolha para todos os cargos	**16/04/2023**	**09h00min às 11h00min** **13h00min às 15h00min** **(Anexo IV do Edital)**	Local determinado no cartão de inscrição

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Divulgação dos Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva	**16/04/2023**	A partir das 19 horas	Site do IDESG[1]
Período de Interposição de recursos administrativos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas (on-line)	**17/04/2023**	0h01min às 23h59min do dia 17/04/2023.	Site do IDESG[1]
Divulgação do Julgamento dos recursos dos Gabaritos Preliminares e divulgação dos Gabaritos Definitivos	**26/04/2023**	A partir das 18 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** da Prova Objetiva	**27/04/2023**	A partir das 17 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Divulgação da imagem do cartão-resposta da prova objetiva	**27/04/2023**	A partir das 17 horas	Site do IDESG[1]
Período de Interposição de Recursos Administrativos quanto Resultado Preliminar das Provas Objetivas	**28/04/2023**	0h01min às 23h59min do dia 28/04/2023	Site do IDESG[1]
Divulgação do Julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**02/05/2023**	A partir das 17 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Divulgação do **RESULTADO FINAL** da Prova Objetiva	**02/05/2023**	A partir das 18 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
PROVA DE TÍTULOS	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAIS**
PERÍODO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS (FORMULÁRIO *ONLINE*)	**05/04/2023 a 11/04/2023**	0h01min do dia 05/04/2023 às 23h59min do dia 04/04/2023	Site do IDESG[1]
Divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** da Pontuação da Prova de Títulos	**16/05/2023**	a partir das 18 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Período de Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos (on-line)	**17/05/2023**	0h01min às 23h59min do dia 17/05/2023	Site do IDESG[1]
Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	**19/05/2023**	a partir das 16 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Divulgação do **RESULTADO FINAL** da prova de títulos.	**19/05/2023**	a partir das 17 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
PROVA PRÁTICA	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAIS**
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas	**03/05/2023**	a partir das 16 horas	Site do IDESG[1]
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS	**07/05/2023**	Horário previamente divulgado através do Edital de convocação	Site do IDESG[1]
Divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** da Pontuação da Prova Prática	**16/05/2023**	a partir das 18 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Publicação do Espelho da Prova Prática	**16/05/2023**	a partir das 18 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Período de Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática (on-line)	**17/05/2023**	0h01min às 23h59min do dia 17/05/2023	Site do IDESG[1]
Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática	**19/05/2023**	a partir das 16 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Divulgação do **RESULTADO FINAL** da PROVA PRÁTICA	**19/05/2023**	a partir das 17 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]
Publicação do **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**	**19/05/2023**	a partir das 18 horas	Site do IDESG[1] Site da Prefeitura[2]

[1] **Site do IDESG**: idesg.org.br
[2] **Site da Prefeitura**: www.vilavalerio.es.gov.br
[3] **e-mail: idesg@idesg.org.br**

3.2. As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado na página do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site idesg.org.br, no período entre 0h01min do dia **24/03/2023** às **18 horas** do dia **03/04/2023**., observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sites idesg.org.br e vilavalerio.es.gov.br/ e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste processo de seleção.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. São **requisitos para inscrição** para todos os cargos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) possuir na data do início de contrato temporário a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) possuir documentos pessoais exigidos neste Edital;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) possuir a habilitação/escolaridade mínima exigida para o cargo que irá ocupar;

f) não ter sido punido com advertência, suspensão, nos últimos 02 (dois) anos e/ou condenado a pena privativa de liberdade.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas no Item 3.4 deste Edital, preenchendo corretamente o cadastro, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de nulidade, dispondo o instituto organizador do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta, ou utilizar de meios escusos.

4.6. Os **VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão:

⇒ **R$ 40,00** (quarenta reais) para os cargos de Nível Superior e Magistério;

⇒ **R$ 30,00** (trinta reais) para os cargos de Ensino Médio/Técnico;

⇒ **R$ 20,00** (vinte reais) para os cargos de Ensino Fundamental Completo.

4.7. A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante **BOLETO BANCÁRIO** emitido na página do processo seletivo, cujo a titularidade seja do banco **Banestes**, acessível através do site idesg.org.br depois de concluída a inscrição, observado período especificado no item 4.1.

4.8. A emissão da 2ª via de seu boleto bancário e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto bancário, **até às 18 horas do dia 04/04/2023,** conforme o cronograma geral.

4.9. Uma vez confirmada a inscrição, através do pagamento do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção de taxa, não será permitida em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido, seja qual for o motivo alegado.

4.10. As inscrições não pagas até a data de vencimento constante no boleto, conforme previsto neste edital estarão automaticamente **CANCELADAS.**

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

4.12. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

4.13. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato emitirá um **boleto bancário**, e depois de confirmado o pagamento, sua inscrição será confirmada através da divulgação do **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**.

4.14. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e divulgada pela organizadora através do Edital de Homologação das inscrições.

4.15. Caso o nome do(a) candidato(a) não conste do **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,** o candidato após publicação do referido Edital disporá do período indicado no cronograma geral do processo seletivo para peticionar recurso por meio do endereço eletrônico idesg.org.br através de *link* específico, alegando os motivos pelo qual seu nome não consta da lista de inscrições homologadas. **Decorrido este prazo, o requerimento de inscrição será considerado nulo ou inválido.**

4.16. O IDESG e a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

4.17. O encerramento das inscrições se dará no dia 03/04/2023 às 18 horas, horário de Brasília, no site idesg.org.br, sendo que o pagamento deverá ser efetuado até o dia 04/04/2023, cientes de que pagamentos efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

4.18. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o site idesg.org.br, acessar o *link* do respectivo processo seletivo e acionar o serviço "**Área do candidato**" e, caso detecte erro, deve solicitar a devida correção dos dados, **até as 16h00min do dia 03/04/2023.**

4.19. O candidato **não** poderá proceder à alteração dos seguintes dados em seu cadastro: seu nome, seu CPF, RG, cargo para o qual concorre e nome da mãe. Os demais dados poderão ser alterados utilizando o link disponível no site idesg.org.br.

4.20. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.21. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.22. O candidato poderá se inscrever para mais de 1 (um) cargo, observado o cronograma de provas conforme **ANEXO IV,** porém a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES e o IDESG não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas ou quaisquer outras atividades e, caso ocorram, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) cargo.

4.23. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições sejam selecionadas na mesma sala ou local de realização, sob pena de ter todos os cartões de respostas preenchidos anulados.

4.24. O candidato poderá se inscrever para mais de 1 (um) cargo, mas a Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES e o IDESG não se responsabilizarão por eventuais incompatibilidades de acúmulo de cargos nos termos do inciso XVI, art. 37 da CF.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo ora divulgado, **para somente 01 (um) cargo**, o candidato comprovadamente de baixa renda pelo Decreto Presidencial n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que:

a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**), de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022 **e** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.4. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais **exatamente como estão no CadÚnico**.

5.5. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para **mais de 01(um) cargo** terá todas suas solicitações de isenções **indeferidas**.

5.6. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá obrigatoriamente preencher o Requerimento de Isenção no período de **24/03/2023 a 25/03/2023** no site idesg.org.br por meio do "botão de inscrição", no qual deverá indicar corretamente o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra **"a".**

5.7. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos dados informados, sob as penas da lei, cabendo ao IDESG, a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.

5.8. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC, sendo que para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6593/2008, é necessário:

a) que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;

b) que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;

c) que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);

d) que o candidato tenha renda familiar per capta de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;

e) que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;

f) que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

5.9. O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta, sujeita à análise e deferimento nos termos do presente Edital.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).

5.11. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **27/03/2023**, pela internet no site idesg.org.br.

5.12. O candidato disporá, unicamente, de **01 (um) dia** para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.13. O recurso deverá ser enviado de 0h01min às 23h59min do dia **28/03/2023**, considerando-se o horário de Brasília.

5.14. O julgamento dos recursos de solicitações de isenção de taxa de inscrição e o resultado final dos pedidos de isenção serão divulgados no dia **29/03/2023** pela internet, no site idesg.org.br.

5.15. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado **INDEFERIDO** deverão observar os seguintes procedimentos: realizar novamente o processo de inscrição para o cargo desejado no site idesg.org.br no período de **29/03/2023 as 18 horas do dia 03/04/2023**, e efetuar o pagamento, por meio de boleto bancário conforme subitens 4.17 do presente edital.

5.16. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, não será considerado inscrito no processo seletivo.

6. DAS DESIGNAÇÕES DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Decreto Federal 9.508/18, as Pessoas com Deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste processo seletivo, sendo-lhes designado, um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras a serem ocupadas, observado o art. 1º, parágrafo 3º do Decreto Federal 9.508/18, para as Pessoas com Deficiência, desde que não os incompatibilize para o exercício das atribuições do cargo pretendido.

6.2. O percentual de designações para os candidatos inscritos como pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

6.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, correspondentes às 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta) designação e assim, sucessivamente, no prazo de validade deste processo seletivo. Para tanto, será nomeado candidato mais bem classificado no cargo.

6.4. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.5. Não havendo candidatos com deficiência classificados em número suficiente para suprir todas as necessidades de designação de vagas indicadas neste edital e as que vierem a surgir durante o prazo de sua validade, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da lista de ampla concorrência.

6.6. Consideram-se Pessoas com Deficiências (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e alterações posteriores, bem como a Súmula 377 do STJ.

6.7. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão de todas as etapas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.9. O candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar esta condição, observando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que possui, conforme as determinações previstas neste edital.

6.10. A inscrição para as designações reservadas a que se refere o item 6 deste Edital dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital, devendo o candidato, ainda, ao preencher o requerimento de inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Selecionar a opção pessoa com deficiência no formulário de inscrição;

b) Especificar o tipo de deficiência contida no laudo (CID);

c) Enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico com as informações e disposições descritas no subitem **6.11** deste

edital.

6.11. O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível;

c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;

d) a indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente;

g) ser expedido no prazo máximo de até **180** (**cento e oitenta**) dias antes do término das inscrições**.**

6.12. O candidato que se declarar como deficiente e não anexar o laudo médico em formato PDF**, com no máximo 2 MB**, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição.

6.13. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.14. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), quando convocado para contratação deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original ou cópia autenticada, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos na convocação.

6.15. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada no site idesg.org.br, **às 17 horas** do **dia 06/04/2023**.

6.16. O candidato disporá de 01 (um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado das 0h01min do dia 07/04/2023 às 23h59min do dia 08/04/2023, considerando-se o horário de Brasília.

6.17. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste processo seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.18. O IDESG e a Comissão do Processo Seletivo, poderão a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.

6.19. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência. Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada por uma equipe multiprofissional, **anterior à assinatura do contrato de trabalho**, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como exercício das atribuições do cargo.

6.20. O candidato com deficiência que não comparecer para avaliação médica, quando convocado, perderá o direto à vaga, sendo a mesma disponibilizada para nova chamada.

6.21. Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu, o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo.

6.22. Caso a equipe multiprofissional competente conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como Pessoa com Deficiência por ele declarada, o mesmo será excluído da classificação de PcD e irá constar somente na lista da ampla concorrência.

7. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA OBJETIVA

7.1. O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização da prova Objetiva, nos termos do art. 4º do Decreto n° 9.508/2018, deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando de forma clara os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem provas especiais preparadas.

7.2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para realização da prova objetiva deverão solicitá-lo no ato da inscrição e **realizar o envio do laudo, observados os termos dos itens 6.10 e 6.11,** sob pena de não ser disponibilizado o auxílio desejado.

7.3. O candidato que necessitar do **atendimento especial** para a realização da prova deverá selecionar a opção no momento de realização de inscrição e **enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico ou parecer médico** (documento original ou cópia autenticada em cartório) **expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, compatível com a sua necessidade.

7.4. O candidato que não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição ou reiniciar o processo de inscrição.

7.5. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.

7.6. O instituto organizador não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao instituto. O laudo médico apresentado terá validade exclusivamente para este processo seletivo, não podendo ser fornecidas cópias desse laudo para outros fins.

7.7. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar Atendimento Especial para tal fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do(a) acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

7.8. O atendimento às solicitações de **condições especiais** solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no site idesg.org.br a partir das16 horas do dia **06/04/2023.**

7.9. O candidato disporá de 01 (um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado das 0h01min do dia 07/04/2023 às 23h59min do dia 08/04/2023, considerando-se o horário de Brasília.

8. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. O **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, e estará à disposição para impressão no site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no Cronograma Geral do Processo.

8.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar **o Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.

8.3. **Serão considerados documentos de identidade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

8.4. **NÃO serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (**modelo eletrônico**), Carteira de Trabalho e Previdência (CTPS) digital (**modelo eletrônico**), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **8.3** deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

8.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.5.3. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.6. **Não será enviado cartão de inscrição do candidato para o endereço ou e-mail constante do cadastro, este estará à disposição no site** www.idesg.org.br, na data e horário previsto no Cronograma Geral do Processo Seletivo.

8.6.1. Para retirá-lo o candidato deverá acessar a página do IDESG, escolher o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no "botão" **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão do cartão.

8.6.2. O candidato poderá imprimir o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e portá-lo no dia de realização das provas, para facilitar o acesso ao local de prova.

8.6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.7. **É obrigação do candidato conferir no CARTÃO DE INSCRIÇÃO seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor**.

8.8. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente o IDESG para a devida correção, através do telefone (28) 99920-0499 ou pelo e-mail **idesg@idesg.org.br** conforme previsto no cronograma geral do processo seletivo, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será realizado através de **2 (duas)** etapas distintas, observando o seguinte:

9.2. **A PRIMEIRA ETAPA** é constituída de **prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

9.3. **A SEGUNDA ETAPA** é constituída de **prova de títulos** e **prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório, observado o seguinte:

a) **PROVA DE TÍTULOS,** de caráter classificatório para todos os cargos, relacionados no item 2.1 deste edital.

b) **PROVA PRÁTICA,** de caráter eliminatório e classificatório exclusivamente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

10. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

10.1. O **CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA** constará de **20 (vinte) questões** de múltipla escolha para todos os cargos, conforme descrito no **ANEXO II**, com **04 (quatro) alternativas** imediatamente abaixo de cada uma delas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

10.2. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme conjunto de provas descrito no **ANEXO II** deste edital.

10.3. Os conteúdos que poderão ser abordados em cada prova objetiva são os constantes no **ANEXO III** deste edital, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

10.4. A **prova objetiva valerá 80,0 (oitenta)** pontos, sendo considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **trinta (30 pontos),** sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova.

10.5. Para os pontos **do conjunto de prova objetiva** que será apurada da seguinte forma:

SPO = $\sum p$

Onde:

SPO*= Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva;*
P *= Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.*

10.6. Somente concorrerão à **segunda etapa** os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva**,** observado o especificado no item **10.4,** constante neste edital.

11. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas objetivas serão realizadas no município de VILA VALÉRIO/ES, **com data PREVISTA para o dia 16/04/2023,** observado o cronograma de realização das provas, conforme **ANEXO IV, com duração máxima de 02 (duas) horas, em cada turno, para todos os cargos** constante no subitem 2.1 deste edital.

11.2. ***O dia, local, nº da sala e horário de início das provas objetivas serão definitivamente apontados no cartão de inscrição de cada candidato*****,** que será disponibilizado na data prevista no Cronograma Geral do Processo.

11.3. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (sessenta) ***minutos de antecedência do início das provas***, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 7.3, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.

11.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade. Após assinar a lista de presença e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

11.5. Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese, sendo eliminado deste Processo seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.6. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do Processo Seletivo:

a) não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;

b) não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, apostila, revista, folheto, tabelas, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;

c) não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc., ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

d) não será permitida a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

e) não será permitido ao candidato fumar na sala de provas;

f) não será permitido utilizar aparelho telefônico e celular;

g) não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

h) o IDESG recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

11.7. O instituto organizador não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.8. Será automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo em qualquer fase, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) deixar de assinar a lista de presença antes de adentrar à sala de aplicação das provas;

c) utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 10.6;

d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.

f) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;

g) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões exceto nas situações previstas neste edital;

k) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

o) agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo;

p) recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo, na verificação de denúncias;

q) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas;

r) se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.

11.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção**. A conferência dos dados e o preenchimento do cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

11.10. Fica o candidato ciente que será atribuída **nota zero** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não seja caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.11. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão resposta e na capa do Caderno de Provas.

11.12. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.14. O cartão-resposta será lido em leitora óptica e qualquer dano ou marcação em cor clara ou diferente poderá comprometer a leitura, isentando o instituto IDESG de responsabilidade nesses casos.

11.15. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu cartão de respostas devidamente preenchido e **ASSINADO**, sob pena de ter seu cartão de respostas **ANULADO**.

11.16. O candidato que descumprir o disposto no **item 11.15,** e porventura sair de posse do cartão resposta (prova objetiva), será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde realizou a prova.

11.17. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.

11.18. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do processo seletivo.

11.19. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

11.20. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 60(sessenta) minutos do início da mesma.**

11.21. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal de sala e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.

11.22. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição.

11.23. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do Processo Seletivo.

11.24. O candidato ao terminar sua prova após os 60 (sessenta) minutos deverá entregar ao aplicador, obrigatoriamente, o cartão de respostas (prova objetiva), que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas.** Caso o candidato termine sua prova antes do prazo supracitado deverá entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova.

11.25. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.

11.26. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação do Instituto Responsável pela realização do Processo Seletivo. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

11.27. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IDESG nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação, mediante solicitação e atendimento especial.

11.28. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança do Edital de Abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do processo seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

11.29. Os erros materiais poderão ser revistos a qualquer momento pela Coordenação do IDESG - Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Tecnologia, sem que haja prejuízo para os candidatos.

11.30. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do processo seletivo, ou de alguma de suas fases, o instituto IDESG terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data para realização de novas provas, de modo a viabilizar o processo seletivo.

11.31. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do processo seletivo.

11.32. Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do processo seletivo.

11.33. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou do IDESG, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.

11.34. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

12. SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.1. A **avaliação de títulos**, de caráter **classificatório** para os cargos, conforme especificado no item 9.3 e constará da avaliação de títulos com a participação exclusiva dos candidatos **habilitados** na prova objetiva.

a) Todos os candidatos terão acesso ao formulário digital de títulos para informação dos títulos, mas somente terá o título avaliado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **trinta (30 pontos),** prova objetiva.

b) Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas, somente** terão os títulos avaliados os candidatos convocados e aprovados na prova prática.

12.2. Para ter acesso ao **FORMULÁRIO DIGITAL DE TÍTULOS**, o candidato deve acessar o site do instituto, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no "botão" **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** e preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital, **observado o período especificado no QUADRO I – Cronograma Geral do Processo Seletivo.**

12.3. Todos os documentos referentes à **Prova de Títulos** deverão ser informados e anexados, **obrigatoriamente,** pelo candidato através do **formulário digital de títulos** (**formulário *online***) que estará disponível na página idesg.org.br, no período de **05/04/2023 a 11/04/2023.**

12.4. Para ter acesso ao **formulário digital de títulos**, o candidato deve acessar o site idesg.org.br, selecionar o Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, clicar no "botão" **Formulário Digital de Títulos"** e preenchê-lo **corretamente** especificando os títulos de qualificação profissional e experiência profissional que possui, observados as especificações contidas neste edital, procedendo da seguinte forma:

I. Selecionar a opção referente ao quesito título/experiência profissional que desejar declarar;

II. Especificar o(s) título(s) e/ou experiência profissional que deseja declarar, observado os quesitos descritos no **quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos**, constante no quadro 12.9;

III. Enviar/anexar digitalmente ***upload*** (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), o título declarado para cada item/quesito selecionado, conforme disposições descritas neste edital;

IV. Repetir o processo de envio de documento para cada item/quesito declarado;

V. Para envio de documento que apresente mais de uma página ou frente e verso, estes deverão ser agrupados em um único arquivo no formato PDF para envio.

VI. Finalizar a declaração dos títulos.

12.5. O **TÍTULO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** a ser enviado via ***Upload*** deverá ser apresentado em formato PDF, com no máximo 2 MB por título/documento informado, e ser **digitalizado diretamente do documento original.**

12.6. Os Diplomas, Certificados, Declarações ou qualquer outro documento **emitido pela internet**, deverá ser convertido em formato PDF, com no máximo 2 MB por título/documento informado, de forma que fique aparente o **código de autenticidade e/ou endereço eletrônico de acesso para confirmação de sua autenticidade**, sob pena de não serem considerados válidos

12.7. Os documentos declarados e anexados via *Upload* no ato da declaração dos títulos, digitalizados diretamente do documento original, depois de avaliados e pontuados pelo IDESG, serão validados (autenticados) pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, mediante a apresentação do ORIGINAL no ato da convocação para contratação.

12.8. O candidato que no ato da contratação deixar de apresentar o documento original, utilizado na sua prova de títulos, para validação será, automaticamente, **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, compondo assim, uma nova lista.

12.9. A **prova de títulos/experiência profissional** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e incluirá a Formação Acadêmica, Qualificação Profissional e Experiência Profissional, tendo a pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos,** observado o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, a seguir:

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	**DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS** **Formação Acadêmica / Qualificação Profissional / Experiência Profissional**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**

A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **DOUTORADO**, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso **(Máximo um certificado)**	**4,5**	**4,5**
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **MESTRADO**, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso **(Máximo um certificado)**	**3,5**	**3,5**
C	Certificado, devidamente registrado, de **PÓS-GRADUAÇÃO** em nível de especialização lato-sensu com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceita Certificado/declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso. **(Máximo um certificado)**	**2,5**	**2,5**
D	Curso na área pleiteada, com duração mínima de 100 (cem) horas. **(Máximo um certificado)**	**1,5**	**1,5**
E	Comprovação de **experiência profissional** (tempo de serviço) **no cargo o qual está inscrito.**	**0,4 pontos por mês trabalhado**	**8,0 pontos** **(máximo 20 meses)**

COMUM AOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS Formação Acadêmica / Qualificação Profissional / Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **DOUTORADO**, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso **(Máximo um certificado)**	**4,5**	**4,5**
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **MESTRADO**, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso **(Máximo um certificado)**	**3,5**	**3,5**
C	Certificado, devidamente registrado, de **PÓS-GRADUAÇÃO** em nível de especialização lato-sensu com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceita Certificado/declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso **(Máximo um certificado)**	**2,0**	**2,0**
D	Curso de formação continuada, do programa Formação pela Escola – Programa Nacional de Formação continuada a distância nas ações do FNDE, com carga horária mínima de **40 (quarenta) horas**, realizado nos últimos 05 (cinco) anos (Conforme período de realização), contados a partir da data de emissão deste Edital. **(Máximo um certificado)**	**1,0**	**1,0**
E	Curso na área de educação, ofertado pela Secretaria de Estado da Educação 9 SEDU) em parceria com o Centro de Formação de Profissionais da Educação do Espírito Santo, (CEFOPE) com carga horária mínima de **20 (vinte) horas,** (Conforme período de realização), contados a partir da data de emissão deste Edital.. **(Máximo um certificado)**	**1,0**	**1,0**

F	Comprovação de **experiência profissional** (tempo de serviço) **no cargo o qual está inscrito. (MAPA – MAPB – MAPC)**	**0,4 pontos por mês trabalhado**	**8 pontos (máximo 20 meses)**

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e/ou TÉCNICO e FUNDAMENTAL			
ALÍNEA	**DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS Qualificação Profissional / Experiência Profissional**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
A	Certificado de curso de qualificação ou aperfeiçoamento inerente à área de atuação/atribuições do cargo ao qual está inscrito, com carga horária mínima de **20 (vinte) horas**, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital **(Máximo dois certificados)**	**2,5**	**5,0**
B	Comprovação de **experiência profissional** (tempo de serviço) **no cargo o qual está inscrito.**	**0,5 pontos por mês trabalhado**	**15,0 (máximo 30 meses)**

*** Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.**
*** Não será pontuado como Experiência Profissional o tempo de serviço já considerado para concessão de qualquer aposentadoria prevista no RPPS, RGPS, INSS ou por outro regime de Previdência Social.**

12.10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.10.1. Para comprovação da **Formação Acadêmica**, o candidato deverá apresentar o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

12.10.2. Para comprovação da **Qualificação Profissional**, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada, regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

12.10.3. A comprovação da **Experiência Profissional,** para os candidatos dar-se-á por meio de:

a) **Experiência profissional em órgão público:** documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.

b) **Experiência profissional em empresa privada ou consórcios públicos:** cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo ou função pleiteada.

12.10.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas.

12.10.5. Os Certificados ou Diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de serem desconsiderados.

12.10.6. NÃO serão pontuadas para a etapa de avaliação de títulos as cópias dos documentos exigidos como escolaridade/pré-requisitos para o cargo, de acordo com o constante no subitem 2.1. deste edital.

12.10.7. Os pontos que excederem o valor máximo dos quadros de atribuição de pontos para a Prova de Títulos serão desconsiderados.

12.10.8. O candidato que **NÃO** informar os documentos para a Prova de Títulos através do formulário digital contido no site da organizadora, ou ainda informá-lo em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará no processo seletivo, sendo atribuída pontuação zero na prova de títulos, não acarretando eliminação do processo seletivo.

12.10.9. Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo, ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.

12.10.10. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados e informados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

12.10.11. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

12.10.12. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos **é exclusiva do candidato.**

12.10.13. Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados pela banca examinadora ilegíveis, incompletos, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.

12.10.14. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando convalidados e reconhecidos nos termos do Art. 48 da LDB n° 9.394/96.

12.10.15. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para inscrição (nome alterado devido casamento, separação ou, ainda, nome incompleto, abreviado ou com erro), deverá anexar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação, solicitação de correção etc).

12.10.16. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

13.1. A realização das provas práticas tem data inicialmente **prevista para o dia 07 de maio de 2023**, em local e horário previamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicado no site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma geral do processo seletivo.

13.2. As provas práticas, terão caráter **classificatório e eliminatório**, e serão realizadas para todo os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas,** contará com a participação exclusiva dos candidatos **habilitados** na primeira etapa observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no **subitem 13.3**, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como **pontuação máxima 100 (cem) pontos.**

13.2.1. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**, sendo **eliminado** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática ou obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos nessa etapa.

13.3. somente se submeterão à **prova prática** os candidatos **habilitados** para os cargos constantes no quadro a seguir**,** observado o quantitativo de corte abaixo especificado:

Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova prática		
Relação de Cargos	**Nº de vagas para cada cargo**	**Quant. de candidatos convocados**
Motorista	***CR**	**30 (trinta) candidatos**
Operador de Máquinas	***CR**	**15 (quinze) candidatos**

13.4. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios **previstos no item 15.5 deste Edital**, e somente serão convocados para realização da prova prática (segunda etapa), os candidatos classificados até o limite de classificação estabelecido no subitem anterior.

13.5. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado no edital de convocação, conforme edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas, munidos de documento de identidade (com foto), caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

13.6. O local de realização das provas práticas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora das provas, sendo vedada a presença de acompanhantes, visitantes ou observadores.

13.7. Para escolha dos trajes e calçados para a realização das provas práticas os candidatos deverão observar as especificações constante na descrição da prova para cada cargo, constante neste edital. A banca organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização da prova prática.

13.8. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

13.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

13.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste processo seletivo.

13.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste processo seletivo.

13.12. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

13.13. O candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela banca organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

13.14. Além das previstas no item 11.9 também será **eliminado** do processo seletivo nesta etapa, o candidato que:

a) não comparecer às provas práticas, qualquer que seja o motivo;

b) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente desclassificado;

c) Não apresentar a documentação exigida;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.15. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação.

13.16. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

13.17. O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.

13.18. Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas, a banca examinadora, poderá alterar a data de realização das provas práticas, através da publicação de edital com a nova data.

13.19. Deverão ser observadas na realização das provas práticas as diretrizes constantes nos itens 11.4 a 11.8, 11.18, 11.21, 11.22, 11.25, 11.27, 11.28, 11.29, 11.30, 11.31 e 11.33 do presente edital.

13.20. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo Aplicador/Examinador na hora da realização da prova.

13.21. Durante o período de validade deste processo seletivo, exclusivamente nos casos em que, o quantitativo de candidatos aprovados na prova prática, não sejam suficientes para atender as demandas da Administração Municipal, o Poder Executivo poderá realizar nova convocação para realização da prova prática exclusivamente para os candidatos remanescentes, observado o mesmo quantitativo fixado no item 13.3, conforme as condições de desempate estabelecidas no item 15.5.

13.22. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

13.22.1. A **PROVA PRÁTICA** para os todos os cargos de **Motorista** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação no trânsito, conforme abaixo descrito:

13.22.1.1. De acordo com as determinações do examinador, os candidatos aos cargos de **MOTORISTA** deverão realizar a condução de um veículo de **categoria "D"**, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

11.22.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

a) Percorrer percurso de até 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador – pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA):

a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) Avançar sobre o meio fio;

c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;

e) Usar a contramão de direção;

f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;

g) Avançar a via preferencial;

h) Exceder a velocidade indicada na via;

i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE – (MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA):

a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;

b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;

d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

f) Não usar devidamente o cinto de segurança;

g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA):

a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

d) Fazer conversão incorretamente;

e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

f) Desengrenar o veículo nos declives;

g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE – (MENOS 4,0 PONTOS POR FALTA):

a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

13.22.3. Os candidatos aos cargos de **Motorista** deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D",** ou superior, **dentro do prazo de validade**, sob pena de ser desclassificado.

13.22.4. O candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, assinar o seu formulário de avaliação da prova prática, sob pena de ter sua avaliação ANULADA.

13.22.5. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.

13.22.7. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

13.22.8. O candidato somente deverá realizar a prova prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.

13.22.9. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, causar acidente durante a realização do exame ou perder o controle da direção do veículo em movimento. Nestes casos, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.

13.22.10. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.

13.22.11. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

13.23. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

13.23.1. A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **Operador de Máquinas** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação conforme abaixo descrito:

13.23.1.1. De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas e/ou equipamentos:

a) Operador de Máquinas: Motoniveladora e Retroescavadeira 4 X 4;

13.23.2. Critério de Avaliação: Por máquinas e/ou equipamentos operados:

a) Verificação da Máquina/equipamentos obrigatórios antes de seu funcionamento: **10 pontos**.

b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos**.

c) Desempenho na condução e operação da Máquina/equipamento: **60 pontos**.

d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos**.

13.23.3. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e/ou equipamento e dividido pelo número de máquinas e/ou equipamentos operados.

13.23.4. O candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

13.23.5. Caso o candidato queira desistir de realizar a prova prática, após haver assinado a lista de presença, este fato deverá ser lavrado em ata e assinado pela coordenação da prova.

13.23.4. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.

13.23.5. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, causar acidente durante a realização do exame ou perder o controle da direção do veículo em movimento. Nestes casos, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo.

13.23.6. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

13.23.7. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora do processo seletivo.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao IDESG contra as seguintes decisões:

a) Indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição;

b) Indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, inscrição não confirmada, atendimento especial, inscrição como Pessoa com Deficiência;

c) Gabarito preliminar e questões das provas objetivas de múltipla escolha;

d) Contra o resultado preliminar da prova objetiva;

e) Contra o resultado preliminar da prova prática;

f) Contra o resultado preliminar da prova de títulos.

14.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após a publicação do evento que lhe disser respeito, até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília, **observado o prazo estabelecido para cada recurso especificado no cronograma geral de datas e eventos deste processo seletivo.**

14.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site idesg.org.br, devendo estar **minuciosamente** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, e no caso de questões de provas, com **bibliografia pesquisada e indicada** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

14.3. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente. Caso contrário, serão indeferidas de plano.

14.4. O prazo estipulado para apresentação de recurso de qualquer das fases do processo seletivo são as constantes no cronograma geral de datas e eventos do presente edital, observado as mesmas condições expressa no presente edital.

14.5. Os recursos que não observarem as regras contidas neste edital serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos.

14.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no item 18.2.

14.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14.9. A decisão da banca examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

15.1. A pontuação final do candidato será apurada através da nota obtida na soma total de pontos obtidos na prova objetiva e prova prática ou prova de títulos.

15.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

15.3. Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e, ainda, uma outra lista com a classificação das Pessoas com Deficiência -PcD, se houverem. Não ocorrendo candidatos inscritos ou aprovados na condição de PcD, haverá somente a lista geral de classificação final.

15.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/2003);

b) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) Maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos, se houver;

d) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Maior nota na prova de Noções Básicas de Informática, se houver;

f) Maior nota na prova Prática, se houver;

g) Maior nota na prova de Títulos, se houver;

h) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

i) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

15.5. Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.

15.6. A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após expirado e julgados todos os recursos administrativos.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Após a realização de todas as etapas previstas neste edital e decorrido o prazo recursal, o processo será submetido à autoridade superior para homologação.

16.2. A homologação do Processo Seletivo será divulgada no site da prefeitura de Vila Valério/ES http://www.vilavalerio.es.gov.br/.

17. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. DA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO

17.1.1. A chamada dos classificados será efetuada pelo município, por meio oficial site da prefeitura municipal de Vila Valério/ES (www.vilavalerio.es.gov.br), sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo, constituída para esse fim, e deverá ser documentada em ata na qual serão registradas todas as ocorrências.

17.1.2. Os dias de escolha de vaga para atendimento à excepcional necessidade da municipalidade serão divulgados em Edital próprio, a ser publicado no site da Prefeitura de Vila Valério e no quadro de aviso da Secretaria de Administração e da Prefeitura.

17.1.3. Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de escolha de vagas e formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, conforme determina o item 17.1.1 do presente Edital.

17.1.4. No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto dentro da data de validade.

17.1.5. Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito e da qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos no item 17.2 e seus subitens do presente edital.

17.1.4. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado.

17.1.5. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

17.1.6. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

17.1.7. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-lhes a assunção do exercício.

17.1.8. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato será **DESCLASSIFICADO** do processo seletivo.

17.1.9. A desistência ou o não comparecimento do candidato no momento da chamada implicará na sua **DESCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo.

17.1.10. A desistência da escolha será documentada pela Comissão e assinada pelo candidato desistente.

17.1.11. Após formalização do contrato, não será permitido ao candidato desistir do mesmo, durante o primeiro semestre do ano, para formalizar outro contrato referente à outra inscrição realizada para o mesmo Edital. Caso seja identificado essa situação o candidato terá os dois contratos cancelados, ocorrendo a sua eliminação do Processo Seletivo.

17.1.12. Após a chamada inicial para atendimento às necessidades emergenciais terá continuidade o procedimento de chamada, em rigorosa ordem de classificação, para o suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

17.1.12.1. Para fins das chamadas de vagas remanescentes e sequenciais serão utilizados meios de comunicação (www.vilavalerio.es.gov.br, **e/ou telefone e e-mail**) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição ou publicação de novo cronograma

de chamada.

17.1.12.2. No contato por telefone ou e-mail, será informado o prazo para que o candidato se apresente a Secretaria de Administração, considerando a urgência da contratação. Caso não compareça, o mesmo será **DESCLASSIFICADO**.

17.1.13. Os servidores públicos, responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Secretaria de Administração, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na Lei.

17.2. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.2.1. Para efeito de formalização do contrato, é OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- **I.** CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal;
- **II.** carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;
- **III.** título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- **IV.** carteira de trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
- **V.** Comprovante de PIS/PASEP;
- **VI.** comprovante de residência;
- **VII.** comprovante de conta bancária (se possuir);
- **VIII.** formação acadêmica/titulação, conforme requisito escolaridade constante no **2.1** deste Edital conforme relacionados na ficha de Inscrição;
- **IX.** certificado de reservista, se do sexo masculino;
- **X.** certidão de casamento ou Nascimento.

17.2.2. O contrato temporário será firmado por prazo determinado de, no máximo, 12 meses, podendo ocorrer designação por prazo superior, quando houver carência de servidor efetivo para o referido cargo.

17.2.3. A dispensa do contratado nos termos deste Edital dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.

17.2.4. Ao contrato temporário não será aplicada a mudança de nível prevista na legislação municipal.

17.2.5. O contrato temporário será regido pelo regime de designação temporária.

18. VALIDADE O PROCESSO SELETIVO

18.1. O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do processo, publicado no site da Prefeitura de Vila Valério/ES. O Processo Seletivo poderá ser prorrogado, por igual período.

18.2. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito a convocação, e todos os documentos relacionados a este Processo Seletivo que não resultarão em contratação serão eliminados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Eventuais irregularidades constantes na realização das etapas do processo de seleção serão objeto de sindicância por parte da banca organizadora, e no caso, de irregularidades na contratação dos profissionais em regime de designação temporária, estes serão apurados pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

19.2. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que fizer, em qualquer época, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação no prazo solicitado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes de sua inscrição e contratação.

19.3. O candidato contratado na forma deste edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for comprovado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o município de Vila Valério/ES.

19.4. O candidato aprovado poderá a qualquer tempo ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado cível e criminalmente pela ação.

19.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhe diz respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em editais retificados, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar tais retificações.

19.6. A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES não passará informações, por telefone, e-mail, nem de forma presencial, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocação ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais do processo seletivo de que trata este Edital. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos sites idesg.org.br e http://www.vilavalerio.es.gov.br/.

19.7. Todas as despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

19.8. O IDESG e o Município de Vila Valério/ES não fornecerão aos candidatos nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no processo seletivo de que trata este Edital, valendo para esse fim a homologação publicada pelo Município.

19.9. O candidato que for contratado no âmbito Município de Vila Valério/ES poderá ter seu local de trabalho alterado, EXCLUSIVAMENTE, conforme a necessidade e interesse público do município.

19.10. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

19.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações e orientações específicas. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

19.12. Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora e julgadora do Processo Seletivo, cujas decisões serão apresentadas a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

19.13. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de São Gabriel da Palha - ES como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

Vila Valério/ES, 22 de março de 2023.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal de Vila Valério/ES

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS E CONJUNTO DE PROVAS PARA A PROVA OBJETIVA

Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos	Prova de Títulos OU Prova Prática
Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Acompanhante de Transporte Escolar (Comum a todos setores)	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 08	3,50 3,50 4,75	80 pontos	Prova de Títulos
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 08	3,50 3,50 4,75	80 pontos	Prova de Títulos
Auxiliar de Cuidador Social	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 08	3,50 3,50 4,75	80 pontos	Prova de Títulos
Auxiliar de Obras	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 08	3,50 3,50 4,75	80 pontos	Prova de Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais – Educação: (Comum a todos setores)	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 08	3,50 3,50 4,75	80 pontos	Prova de Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais – (Comum a todos setores)	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 08	3,50 3,50 4,75	80 pontos	Prova de Títulos
Cuidador – (Comum a todos setores)	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 08	3,50 3,50 4,75	80 pontos	Prova de Títulos
Guarda Patrimonial	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 08	3,50 3,50 4,75	80 pontos	Prova de Títulos
Motorista	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 08	3,50 3,50 4,75	80 pontos	Prova Prática
Operador de Máquinas	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	06 06 08	3,50 3,50 4,75	80 pontos	Prova Prática
Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO e/ou CURSO TÉCNICO					
Cuidador Social	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Educador Social	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Fiscal de Obras	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Técnico Agrícola	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Técnico de Enfermagem PSF	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos

Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Vigilante Escolar	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Assistente Social	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Dentista	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Enfermeiro	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Enfermeiro PSF	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Engenheiro Ambiental	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Farmacêutico	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Fiscal de Tributos	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Fisioterapeuta	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Médico PSF	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Médico Veterinário	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Nutricionista	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor de Educação Física – (Assistência Social)	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Psicólogo	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
CARGOS DO MAGISTÉRIO					
Supervisor Escolar	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos	05 05 05	3,5 3,5 3,5	80 pontos	Prova de Títulos

	Conhecimentos Específicos	05	5,5		
Psicólogo Educacional	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor / Intérprete de Libras	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência- **MAPA EDUCAÇÃO INFANTIL**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - **MAPA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º)** (Professores Habilitados)	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: ARTE**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA** (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos

Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA** (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA** (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS E ZOOTECNIA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA** (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: AGRICULTURA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos
Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na **PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA** (Professores Habilitados) **COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA E GEOGRAFIA**	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 05 05 05	3,5 3,5 3,5 5,5	80 pontos	Prova de Títulos

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

ATENÇÃO: Os conteúdos programáticos constantes nesse anexo poderão ser buscados em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

ATENÇÃO: Conteúdos Comum aos cargos de ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, observado o conjunto de provas objetivas, para cada cargo, contido no ANEXO I.

- LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e Interpretação de texto. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas. Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. Locuções verbais. Crase. Verbos. Pontuação. Sintaxe de Regência. Figuras de Linguagem. Classes de Palavras. Termos da Oração. Ortografia. Processos de formação de palavras. Encontros Vocálicos, Consonantais e dígrafos. Acentuação Gráfica.

- MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, MDC e MMC; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas; Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa; porcentagem e juros simples

- Conhecimentos Específicos - ACOMPANHANTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (Comum a todos setores): Lei federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Trânsito Brasileiro: artigos 64, 65, 105, 136, 137, 138, 168.

Disciplina e vigilância dos alunos. Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Noções básicas de Primeiros Socorros. Outras tarefas auxiliares. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos - AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Redação Oficial: Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Qualidade no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Comunicações Oficiais. Noções de Protocolo e Arquivo: Organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Regras de hierarquias no serviço público. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos - AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL: Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei federal nº 8.069/90 atualizada), Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público.

- Conhecimentos Específicos - AUXILIAR DE OBRAS: Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. Procedimentos de coleta de resíduos sólidos e entulhos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Noções de varrição de superfícies diversas. Procedimentos de capina, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e limpeza de meios-fios. Procedimentos, equipamentos e ferramentas para varrição de ruas, avenidas e praças. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão e outros utilizados. Conhecimento e utilização de Prevenção de incêndios e acidentes de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs).

- Conhecimentos Específicos - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO: Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. O que é contaminação. Cuidados de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis. Cuidados ao comprar ou receber frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs).

- Conhecimentos Específicos - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (Comum a todos setores): Noções de higiene pessoal e no trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Conservação das instalações prediais. Noções de Controle de Material. Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação e preservação do meio ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos - CUIDADOR – (Comum a todos setores): Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Cuidados e Higienização Pessoal das crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais. Cuidados diários com o ambiente das crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais. Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei federal nº 8.069/90 atualizada), Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público.

- Conhecimentos Específicos - GUARDA PATRIMONIAL: Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Vigilância do patrimônio público. Atendimento de telefonemas e anotações de recados. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Prevenção de acidentes no trabalho; prevenção de incêndios (Equipamentos de combate e prevenção contra incêndios) e prevenção de roubos. Noções básicas de primeiros socorros. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido

- Conhecimentos Específicos - MOTORISTA: Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros.

- Conhecimentos Específicos - OPERADOR DE MÁQUINAS: Conhecimentos sobre operação e funcionamento de máquinas pesadas: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Noções básicas de mecânica. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I e II., Noções Básicas de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido

ATENÇÃO: Conteúdos Comum aos cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO e/ou CURSO TÉCNICO, observado o conjunto de provas objetivas, para cada cargo, contido no ANEXO I.

- LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim).

- MATEMÁTICA: Cálculo Numérico e Algébrico, Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Porcentagem, Relações e Funções, Função do 1° grau; Função do 2° grau; Função Modular; Função Exponencial; Logaritmos; Função Logarítmica; Progressões; Geometria Plana; Geometria de Posição Espacial; Geometria Métrica Espacial; Geometria Analítica; Trigonometria; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Números Complexos; Polinômios; Equações Polinomiais ou Algébricas; Noções de Estatísticas e problemas envolvendo Raciocínio Lógico.

- INFORMÁTICA: **MS Office-2016** - ferramentas básicas: Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

- Conhecimentos Específicos - CUIDADOR SOCIAL: Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Cuidados essenciais. Noções Básicas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93. Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas

de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público

- Conhecimentos Específicos - EDUCADOR SOCIAL: Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm) Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (acessível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf. Serviços Socioassistenciais. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações (acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público

- Conhecimentos Específicos - FISCAL DE OBRAS: Lei Complementar Nº 16, de 20 de abril de 2006, acessível em: **https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C162006.html.** Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público.

- Conhecimentos Específicos - TÉCNICO AGRÍCOLA: Solos: capacidade de uso; adubação; conservação; água no solo; interpretação de análises. Clima: climas do Brasil; o clima em relação às plantas; balanço hídrico. Plantas: nutrição das plantas; ecologia vegetal. Mecanização: preparo do solo – sequência de trabalho e equipamento adequado, aradura e gradagem; plantio e tratos culturais; aplicação de defensivos; colheita, secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes; produção de sementes e mudas. Economia Rural: planejamento agrícola e elaboração de projetos – avaliação de custos e rentabilidade agrícola; administração rural. Sementes e Mudas: embriologia da semente – formação e conceito funcional de semente; colheita, secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes; produção de sementes e mudas; Fitossanidade: doenças e pragas de plantas cultivadas; controle de doenças e pragas; defensivos agrícolas e seu uso adequado. Principais cultivos desenvolvidos no Estado do Espírito Santo e no Município de Vila Valério: época de plantio, produção, colheita e armazenagem; mecanização agrícola; agroquímicos – usos, toxicologia – prevenção e controle; bioclimatologia, ecologia, conservação de recursos naturais; formação de pastagens. Uso correto de agrotóxicos. Metodologia de Projeto. Noções de cooperativismo; organização de Produtores; Construções Rurais; Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas.

- Conhecimentos Específicos - TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF: Fundamentos de Enfermagem: Observação e Registro de Sinais e Sintomas do Pacientes; Preparo e Administração de medicação (Via oral, intradérmica, intramuscular e intravenosa); Limpeza, desinfecção e preparo da unidade do paciente. Preparo, esterilização e transporte do material hospitalar; Verificação e registro de sinais vitais e dados antropométricos; Coleta de material para exames de laboratório (sangue, urina, fezes e secreção); Prevenção e controle de ulcera para pressão; Conhecimentos Básicos sobre os tipos de técnicas de curativos, bandagens, aplicação quentes e frias; Ações de enfermagem na oxigenioterapia, nebulização, cateterismo vesical e sondagem gástrica; Balanço hídrico e registros de enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Enfermagem Médica - Cirúrgica: Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Cuidados com drenos, flebotomia e sondas; Cuidado de enfermagem ao paciente em recuperação anestésica. Enfermagem Médica: Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de: Problemas Metabólicos (diabetes, hipo e hipertiroidismo), Gastrointestinais (gastrite, úlceras pépticas e duodenal), Problemas Cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina, infarto do miocárdio

e febre reumática), Problemas Respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e Problema Renais (insuficiência renal e glomerulonefrite); Assistência aos pacientes com neoplasias. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados básicos de enfermagem ao paciente crítico, adultos e crianças (entubado, traqueostomizado e sob assistência ventilatória). Ética e Legislação: Código de Ética Profissional; Lei do Exercício Profissional.

- Conhecimentos Específicos - TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Indicações e contraindicações, em exames de imagens. Técnicas intrabucais. Técnicas extrabucais. Radiografias panorâmicas. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao operador de Raio X. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Riscos e precauções. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Código de Ética Profissional.

- Conhecimentos Específicos – VIGILANTE ESCOLAR: Controle e movimentação de alunos e visitantes. Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações. Vigilância do patrimônio público. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Prevenção de acidentes no trabalho; prevenção de incêndios (Equipamentos de combate e prevenção contra incêndios) e prevenção de roubos. Noções básicas de primeiros socorros. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs).. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

ATENÇÃO: Conteúdos Comum aos cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO, observado o conjunto de provas objetivas, para cada cargo, contido no ANEXO I.

- LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim).

- MATEMÁTICA: Cálculo Numérico e Algébrico, Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Porcentagem, Relações e Funções, Função do 1° grau; Função do 2° grau; Função Modular; Função Exponencial; Logaritmos; Função Logarítmica; Progressões; Geometria Plana; Geometria de Posição Espacial; Geometria Métrica Espacial; Geometria Analítica; Trigonometria; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Números Complexos; Polinômios; Equações Polinomiais ou Algébricas; Noções de Estatísticas e problemas envolvendo Raciocínio Lógico.

- INFORMÁTICA: **MS Office-2016** - ferramentas básicas: Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

- SAÚDE PÚBLICA: BRASIL. Constituição Federal, artigos 196, 197, 198, 199 e 200, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, disponível EM: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS. A reforma Sanitária no Brasil.

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas emendas (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). As dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#introducao) Metodologias Ativas. Avaliação da aprendizagem: tipos de avaliações, conceitos, concepções e práticas. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Inclusão escolar e educação especial nas escolas.

- Conhecimentos Específicos - ASSISTENTE SOCIAL: Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares etc.). O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. Conselhos e Conferências. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90), disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. A Política Nacional do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm . Políticas Públicas de Assistência Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde.

- Conhecimentos Específicos - DENTISTA: Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor, aspectos

de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Ética odontológica

- Conhecimentos Específicos – ENFERMEIRO e ENFERMEIRO PSF: Fundamentos de Enfermagem: Metodologia da assistência / Processo de enfermagem; Princípios de Biossegurança aplicados aos cuidados de enfermagem ao cliente hospitalizado; Prevenção e controle da Infecção Hospitalar; Cuidados de enfermagem para as técnicas de sondagem gástrica e entérica, cateterismo vesical, curativos, aplicação de calor frio e quente, bandagem, oxigenioterapia, administração de medicamentos (vias: intradérmica, subcutânea intramuscular e endovenosa), insulinoterapia e heparinoterapia, aspiração de vias aéreas superiores (V.A.S.) e tipos de banhos terapêuticos (leito, aspersão e ablução); Exame físico (princípios básicos). Enfermagem na Saúde Materno Infantil: Assistência de Enfermagem à mulher no período grávido puerperal, as portadoras de patologias específicas da gravidez e ginecológicas; Assistência de Enfermagem ao Recém - nato normal e de risco; Assistência a criança hospitalizada (lactente, pré-escolar e escolar). Políticas Públicas de Saúde. Enfermagem na Saúde Pública: Epidemiologia/Sistema de Vigilância Epidemiológica; Ações de Enfermagem nos programas: (PNI, PAISC, PAISN, DIABETES, HANSENIASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TUBERCULOSE, DST/AIDS). Deontologia e Ética: Aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional de enfermagem.

- Conhecimentos Específicos - ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo.

- Conhecimentos Específicos - FARMACÊUTICO: Farmacologia: Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume aplicados a medicamentos. A Farmácia Hospitalar e o Controle de Infecções Hospitalares. Armazenamento e Conservação de Medicamentos e correlatos: exigências legais, normas técnicas e funcionais. Interpretação de prescrições médicas. Sistemas de distribuição de medicamentos. Legislação Farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos - critérios para prescrição e dispensação. Assistência Farmacêutica no SUS/Atenção Básica: Incentivo a assistência farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Programas Estratégicos de Responsabilidade do Ministério da Saúde; Programas para Aquisição dos Medicamentos Essenciais da Saúde. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público

- Conhecimentos Específicos - FISCAL DE TRIBUTOS: Noções básicas de escrituração dos documentos fiscais, dos documentos em espécie, da falsidade e inidoneidade documentais. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para

fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. O Poder de Polícia e a Fiscalização Municipal. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. Bens públicos. Desapropriação. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Lei Nº 956, de 30 de dezembro de 2021, Institui Código Tributário de Vila Valério/ES, acessível em: https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L9562021.html

- Conhecimentos Específicos - FISIOTERAPEUTA: Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contra-indicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema neurolocomotor. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos músculo-esqueléticos de origem traumática e ortopédica. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

- Conhecimentos Específicos - MÉDICO PSF: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrolíticos. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefríticas e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos - MÉDICO VETERINÁRIO: Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional.

- Conhecimentos Específicos - NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolípticas, seleção, conservação,

Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Políticas e Programas de Saúde – SUS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programas de Atenção Integral à Saúde: da criança, do adolescente, da mulher e do idoso.

- Conhecimentos Específicos - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Assistência Social): O corpo e suas implicações na Educação Física. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Recreação, ginástica e dança. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Educação Física.

- Conhecimentos Específicos - PSICÓLOGO: Psicologia Geral: Psicoterapia individual e Social. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional - definições de papéis, atribuições e responsabilidades. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). Ética Geral e Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia

ATENÇÃO: Conteúdos Comum aos cargos do MAGISTÉRIO, observado o conjunto de provas objetivas, para cada cargo, contido no ANEXO I.

- LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim).

- INFORMÁTICA: **MS Office-2016** - ferramentas básicas: Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas emendas (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). As dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#introducao) Metodologias Ativas. Avaliação da aprendizagem: tipos de avaliações, conceitos, concepções e práticas. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Inclusão escolar e educação especial nas escolas.

- Conhecimentos Específicos - SUPERVISOR ESCOLAR: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional. Relação escola-sociedade. O papel dos vínculos afetivos na aprendizagem. Interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem; Avaliação da aprendizagem; Avaliações externas; Concepções de currículo; Teorias da aprendizagem; Planejamento e projetos pedagógicos; Educação Inclusiva e Atendimento de Educação Especializada; O uso das tecnologias da informação e comunicação na sala de aula.

- Conhecimentos Específicos - PSICÓLOGO EDUCACIONAL: Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento.

- Conhecimentos Específicos - PROFESSOR / INTÉRPRETE DE LIBRAS: Tradução/interpretação: considerando a produção de sentidos em LIBRAS e em Português. Sinais básicos para conversação. Estudos linguísticos da Língua de Sinais. Gramática: verbos, advérbios e classificador de tipos de frase. Caracterização do serviço de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva. BNCC – Educação Inclusiva na Escola Regular.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPA EDUCAÇÃO INFANTIL: Características da criança de 0 a 5 anos. Objetivos da educação infantil. Espaço físico e recursos materiais. A Rotina Escolar da Creche e Pré-Escola. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura a da escrita. A criança e o número. Recreação: Atividades recreativas, A importância do jogo na educação Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Educação Infantil.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º):

Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidades e competências; objetivos à avaliação. Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/ ARTE: Criatividade. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade. O ensino da dança no contexto escolar. A corporeidade enquanto construção social. Dança e diversidade cultural. A música na educação escolar. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Arte.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/ CIÊNCIAS: Noções de Higiene; Principais Doenças Endêmicas dos Subdesenvolvimentos. Ecologia: Conceitos Básicos em Ecologia; Estudos de População; Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si; Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências da Natureza.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/ EDUCAÇÃO FÍSICA: O corpo e suas implicações na Educação Física. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Recreação, ginástica e dança. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Educação Física.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/ GEOGRAFIA: Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. A questão ambiental no Brasil. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências Humanas - Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/ HISTÓRIA: De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ História.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/ LÍNGUA INGLESA: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Inglesa.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/ LÍNGUA PORTUGUESA: Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Portuguesa.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/ MATEMÁTICA: Números e Operações: sistemas de numeração; base do sistema de numeração, notação polinomial do número, sistemas decimal e não decimais, valor posicional; conjuntos numéricos - naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R); conceito, operações, propriedades, representações na reta e intervalos; módulo de um número; divisibilidade - algoritmo de Euclides, múltiplos e divisores, números primos, decomposição de um número em fatores primos; proporcionalidade - conceito, razão, proporção, porcentagem e juros; contagem - princípio, sequências numéricas, raciocínio combinatório. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Matemática/ Matemática.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA/ LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA:
Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Portuguesa. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Inglesa.

-Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA/ MATEMÁTICA:
Números e Operações: sistemas de numeração; base do sistema de numeração, notação polinomial do número, sistemas decimal e não decimais, valor posicional; conjuntos numéricos - naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R); conceito, operações, propriedades, representações na reta e intervalos; módulo de um número; divisibilidade - algoritmo de Euclides, múltiplos e divisores, números primos, decomposição de um número em fatores primos; proporcionalidade - conceito, razão, proporção, porcentagem e juros; contagem - princípio, sequências numéricas, raciocínio combinatório. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Matemática/ Matemática.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA/CIÊNCIAS E ZOOTECNIA:
Conhecimentos gerais de zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Mecanização da lavoura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si; Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências da Natureza.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA/AGRICULTURA:
História da Agricultura. Manejo e Conservação do Solo e Água. Olericultura e fruticultura. Hidroponia. Princípios de Agroecologia. Noções de Zootecnia. Plantas de lavoura – princípios básicos. Tecnologia de alimentos – princípios básicos. Meio Ambiente e Agricultura. Noções de Cooperativismo. Noções de Piscicultura. - Educação Ambiental para a sustentabilidade; Movimento ambiental mundial; Degradação e preocupações ambientais no Brasil; Ambientalismo e Ecologismo; Agrotóxicos; Agricultura Orgânica; Culturas genéticamentes modificadas e suas consequências; composto orgânico; Adubação; Agricultura familiar; Queimadas; Documentos e Legislação da Educação Ambiental; A influência do clima na agricultura; Cultura do café conilon.

- Conhecimentos Específicos - Professor - MAPB EF - Anos Finais/PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA/HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. A questão ambiental no Brasil. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências Humanas - Geografia. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: A globalização da economia e a era da informação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ História.

EM BRANCO

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
Auxiliar Administrativo	Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; administrativo. receber e atender ao público em geral nas diversas unidades de saúde e de assistência social do Município; preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica; Executar outras atribuições afins.
Auxiliar de Cuidador Social	Apoio às funções do cuidador social nos cuidados e segurança dos abrigados; cuidados com a moradia (organização e limpeza de ambientes internos e externos); auxiliar nos serviços de preparação de alimentos; realizar os serviços de limpeza de vasilhames, mobiliários, etc. e organização do ambiente; realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, mesa, banho e vestuários; e realização de serviços externos; e exercer outras atribuições correlatas e afins
Auxiliar de Obras	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de ruas, parques e jardins, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos.
Auxiliar de Serviços Gerais - Educação	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como serviços de limpeza e arrumação, de lavar e passar roupas, copa e zeladoria nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e servir café, chá e lanches, auxiliar no preparo de refeições simples, efetuar serviços de coleta e entrega de correspondências e similares.
Auxiliar de Serviços Gerais	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como serviços de limpeza e arrumação, de lavar e passar roupas, copa e zeladoria nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e servir

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	café, chá e lanches, auxiliar no preparo de refeições simples, efetuar serviços de coleta e entrega de correspondências e similares.
Cuidador	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma. Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola. Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene. Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares. Auxiliar na locomoção. Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa. Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas. Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.
Guarda Patrimonial	Compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades
Motorista	Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, microônibus, e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
Operador de Máquinas	Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas tais como motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.
Acompanhante Transporte Escolar	Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na instituição de ensino de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até seu desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro no local, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos de transportes, verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo, cumprimento de horários, ouvir as reclamações e preencher os relatórios de ocorrências e encaminhar ao órgão responsável para análise e providências quanto aos fatos; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto, informar aos pais os horários de transporte, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; fiscalizar a utilização do veículo; proibir qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista.
Cuidador Social	*Auxiliar na coordenação e funcionamento das atividades do Abrigo Institucional" Nova Esperança". Organizar as atividades do estabelecimento e da sua avaliação continuada; assegurar a comunicação e fluxo de informações entre o estabelecimento e os demais setores competentes; auxiliar no trabalho da equipe técnica, monitorando a higiene das crianças, a qualidade no serviço nutricional, a correta aplicação de medicamentos; manter estreito relacionamento com o conselho municipal de direitos da criança e adolescente e conselho tutelar; zelar pela manutenção do relacionamento dos acolhidos com*

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	familiares; atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidados com a moradia (preparação dos alimentos, dentre outros);organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história devida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; e exercer outras atribuições correlatas e afins
Educador Social	Desenvolvimento de atividades socioeducativas e de fortalecimento das relações sociais visando a garantia e proteção dos direitos referentes aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e /ou risco social e pessoal, contribuindo para o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolvimento de atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, fortalecimento de autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas. Apoio e participação no planejamento das ações, além de organização e desenvolvimento de oficinas. Atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou nas comunidades além do acompanhamento, orientação e monitoramento dos usuários na execução das atividades. Auxílio na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nos espaços socioassistenciais ou comunitários. Atuação na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. Apoio na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidio a equipe no desenvolvidas, subsidiando a equipe no relacionamento com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do plano de Acompanhamento individual e/ou familiar.
Fiscal de Obras	Os ocupantes têm como atribuições as atividades de orientação e fiscalização de obras e de posturas municipais, em obediência aos códigos correspondentes, orientando os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação. Autuar infratores: Intimar infrator, notificar o infrator, advertir o infrator, multar infratores, interditar estabelecimentos e atividades, embargar obras, aplicar auto de demolição; fiscalizar as condições legais de funcionamento e as condições higiênicas dos mercados e feiras; fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares; Analisar tecnicamente projetos e processos: comparar a construção com o projeto aprovado pela Prefeitura, analisar projetos, analisar o processo de licenciamento, elaborar relatórios técnicos, elaborar laudos técnicos, elaborar exigências técnicas, elaborar pareceres técnicos, analisar recursos de autuação, participar de reuniões técnicas; Controlar documentos e processos administrativos: Preencher autos de infração, emitir termos, emitir notificações, emitir autorizações, emitir intimações, emitir licenças, emitir ofícios, controlar fluxo de documentação, controlar prazos, preencher relatórios administrativos;

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	Emitir solicitações: Solicitar mandado de busca e apreensão, formalizar proposta de embargo, interdição e multa, solicitar a expedição de auto pela polícia, registrar denúncias; Gerenciar as atividades de fiscalização: Distribuir tarefas, programar trabalhos, coordenar equipes, gerenciar recursos humanos e materiais, encaminhar denúncias, encaminhar documentos aos órgãos competentes, encaminhar documentos para supervisão, planejar operações; orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação referentes aos Códigos de Obras e de Postura; vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo ao Código de Obras.
Técnico Agrícola	Prestar assistência técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária e procedimentos de biosseguridade. promover a organização, extensão e capacitação rural. Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais. Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas, e outras atribuições previstas na legislação municipal.
Técnico de Enfermagem	Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de vacinação; Executar trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública, apreendendo produtos quando necessário, encaminhando-os para análise laboratorial e efetuando interdição parcial ou total do estabelecimento/produtos fiscalizados; Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vig. Epidemiológica e atenção à Saúde, incluindo as relativas à saúde do Trabalho e Meio Ambiente; Exercer, quando nas atividades de fiscalização, poder de polícia do Município, na área de saúde pública; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.
Técnico de Enfermagem PSF	Desenvolver suas ações de técnico de enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade; Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde, Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Exercer tarefas afins.
Técnico em Radiologia	Manejar aparelhos de raio X para tirar radiografias, com a finalidade de facilitar o diagnóstico médico ou odontológico; - Acionar os comandos dos aparelhos, regulando a direção e a intensidade da exposição; - Revelar, lavar e secar os filmes radiográficos; - Efetuar pequenos reparos na aparelhagem; - Manter registros e arquivos; - Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; e outras atribuições previstas na legislação municipal. Desempenhar tarefas afins.
Vigilante Escolar	Zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; Auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar; Observar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação; Estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas; Abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pelo Coordenador, responsabilizando-se pelas chaves; Recorrer à autoridade policial, quando necessário; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com o educando; Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer à processos de formação; Utilizar os acessórios de trabalho necessários.
Assistente Social	Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; executar outras atribuições Afins.

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
Dentista	Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral. Executar a função de perito e trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior, assim como a atuação em especialidades relacionadas à sua formação.
Enfermeiro	Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem em unidades de saúde, bem como participar da elaboração, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. Executa trabalhos especializados e de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.
Enfermeiro PSF	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas; Realizar consultas de enfermagem e os procedimentos complementares, conforme os protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades da Unidade de Saúde da Família – USF; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes: na Unidade de Saúde da Família – USF, domicílio, escolas, creches, asilos, etc; Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Conhecer a realidade das famílias pela quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde.
Farmacêutico	Compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, bem como manipular, analisar e estudar substâncias químicas para obter remédios e outros preparados e a executar trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.
Engenheiro Ambiental	Compreende o cargo que se destina a elaborar e supervisionar projetos referentes à área ambiental, planejando, administrando os ordenamentos ambientais e os monitoramentos de mitigação de impactos ambientais e seus serviços afins e correlates a área que abrange e o Município, e as demais atribuições previstas na legislação municipal.
Fiscal de Tributos	Compreende as atribuições que se destinam a examinar, apurar, analisar e dar parecer em matéria concernente aos tributos e a aplicação da legislação tributária pertinente, tais como, orientar os contribuintes visando o exato cumprimento da legislação tributária; lavras termos, intimações e notificações de conformidade com a legislação em vigor; executar o exame fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas, ligadas a situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária principal e acessória, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos; constituir o crédito tributário mediante a

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	respectiva modalidade de lançamento; proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas legadas ao fato gerador da obrigação tributária ; proceder a retenção, mediante lavratura de termos, de livros, documentos, papéis e tudo que se fizer necessário ao exame das obrigações fiscais; proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e formas previstas na legislação; proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios e adicionais, nos casos previstos em Lei; realizar análises decorrentes de requerimentos, revisões, isenções, imunidades, pedidos de inscrição, de baixa de inscrição, de restituições, de classificação de atividades e de porte; prestar informações emitir pareceres relativos a matéria tributária; apurar se recolhimentos dos contribuintes estão compatíveis com os faturamentos; verificar a exatidão dos registros fiscais e se estes foram efetuados de acordo com os princípios legais vigentes; atribuir aos contribuintes, penalidades estabelecidas pelas Leis tributárias a que estão submetidas, em caso de infração a esta legislação; fazer contestações à recursos fiscais impetrados oferecendo sustentações legais aos julgadores; proceder a quaisquer diligências exigidas pelo serviço fiscal; prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins de produção e estatísticos; fazer apuração e avaliação do IVA (Imposto do Valor Agregado); exercer e executar outras atividades e encargos que lhe sejam determinados por Lei ao ato regular emitido por autoridade competente e demais atribuições correlatas.
Fisioterapeuta	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.
Médico PSF	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescentes, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário do domicilio; Realizar atividade clinica correspondente às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clinica à pratica da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergenciais; Encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Participar de reuniões, cursos, treinamentos e campanhas de saúde pública; Demais ações a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
Médico Veterinário	Planejar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos realizados a prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões enfermidades e transtornos do organismo animal. Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados a prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; elaborar, executar e avaliar planos,

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	programas e projetos de saúde pública, para assegurar a promoção, proteção e recuperação de sanidade física dos animais; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as razões para baixar o índice de conversão alimentar; examinar os animais para apurar seu estado de saúde e atuarem questões legais de higiene dos alimentos e no combate as doenças transmissíveis dos animais; prestar exames clínicos e cirúrgicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; requisitar exames complementares e encaminhar o animal ao especialista, visando obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; vacinar os animais contra certas doenças; prevenir doenças carências e aumentar a reprodução; fazer aplicações de anestésicos; orientar sobre o modo de tratar e criar os animais; prestar socorros de urgência; requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário; desenvolver Rn e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços veterinários; aplicar as leis e regulamentos de saúde pública; elaborar trabalhos para congresso, conferências reuniões que focalizem assuntos de sua especialidade; responsabilizar-se pelo controle e utilização do equipamento, instrumentais, materiais e medicamentos colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente e demais atividades correlatas.
Nutricionista	Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; - Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; - Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil; - Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; - Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; - Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e lactentes; - Sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; - Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; - Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; - Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; - Desempenhar tarefas afins.
Psicólogo	Os ocupantes do cargo têm como atribuições à execução de tarefas relacionadas com as atividades de estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento dos seres humanos.
Professor de Educação Física (Assistência Social)	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; participar, integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola coma s famílias e a comunidade;

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.
Supervisor Escolar	Coordenar o processo de elaboração, implementação e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional e Programa Anual de Autoavaliação Institucional da unidade de ensino; Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas, visando à promoção de melhor qualidade no processo ensino e aprendizagem, Atender ao educando, individualmente e em grupo, utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino; Participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento; Promover momento de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise de situações concretas; Coordenar e acompanhar, juntamente com o corpo docente, os processos de classificação, reclassificação e avanço do educando; Encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem; Assessorar o trabalho do professor na observação, registro e sistematização de informes sobre o educando; Coordenar o planejamento curricular do corpo docente, de forma individualizada e coletiva; Outras atribuições que lhes forem conferidas.
Psicólogo Educacional	Proceder ao estudo e avaliação do comportamento humano através da aplicação de testes psicológicos, para de terminação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnostico clinico; Proceder a formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem e outros aspectos de comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais, para estabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Elaborar e aplicar testes, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, visando detectar possíveis desajustes ao meio-social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, bem como recomendar a terapia adequada; Executar outras tarefas correlatas.
Professor / Intérprete de Libras	Promover o aprendizado da Libras para o estudante surdo ou com deficiência auditiva que optar pelo seu uso; Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa na modalidade escrita para o estudante surdo ou com deficiência auditiva, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação; Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para o ensino e a aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa; Atuar, como docente, nas atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva; Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade para os estudantes surdos ou com deficiência auditiva; Preparar material específico para uso dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva na sala de recursos; Propiciar a interação dos estudantes em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; Estabelecer com os demais professores e profissionais que

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	compõem a equipe pedagógica, articulação por meio de um trabalho colaborativo, visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do estudante surdo ou com deficiência auditiva ao currículo e a sua interação no grupo; Promover, em conjunto com os demais professores e profissionais da equipe pedagógica, as condições para a inclusão dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva em todas as atividades da escola; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos estudantes na sala de aula comum; Orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e a participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; Participar do processo de identificação e da tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva; Trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; Articular, com gestores e professores, para que a proposta pedagógica da escola se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos com vistas à inclusão existentes na família e na comunidade; Fortalecer a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; Participar do conselho de classe; Cumprir a carga horária de trabalho na unidade escolar, mesmo na eventual ausência do estudante; Participar de capacitações na área de educação; Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica da escola.
Professor em Função de Docência - MAPA EDUCAÇÃO INFANTIL **Professor em Função de Docência - MAPA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º)**	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; participar, integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola coma s famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.
Professor - MAPB EF – Anos Finais/MATEMÁTICA **Professor - MAPB EF - Anos Finais/CIÊNCIAS** **Professor - MAPB EF - Anos Finais/GEOGRAFIA** **Professor - MAPB EF - Anos Finais/ARTE** **Professor - MAPB EF - Anos Finais/EDUCAÇÃO FÍSICA** **Professor - MAPB EF - Anos Finais/ LÍNGUA INGLESA** **Professor - MAPB EF - Anos Finais/ HISTÓRIA** **Professor - MAPB EF - Anos Finais/ LÍNGUA PORTUGUESA**	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; participar, integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola coma s famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA / LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA **Professor - MAPB EF - Anos Finais/ PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA / MATEMÁTICA**	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; participar, integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA / CIÊNCIAS E ZOOTECNIA **Professor - MAPB EF - Anos Finais/ PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA / AGRICULTURA** **Professor - MAPB EF - Anos Finais/ PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA / HISTÓRIA E GEOGRAFIA**	atividades de articulação da escola coma s famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

EM BRANCO

ANEXO IV

RELAÇAO DE CARGOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS POR TURNO

DATA: 16/04/2023 – MATUTINO – Início 09h00min as 11h00min

RELAÇÃO DE CARGOS	
Professor – MAPA - Educação Infantil	Supervisor Escolar
Professor – Professor MAPA – EF – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Psicólogo Educacional
Professor - MAPB EF – Anos Finais/MATEMÁTICA	Professor / Intérprete de Libras
Professor - MAPB EF - Anos Finais/CIÊNCIAS	Professor de Educação Física (Assistência Social)
Professor - MAPB EF - Anos Finais/GEOGRAFIA	Assistente Social
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ARTE	Dentista
Professor - MAPB EF - Anos Finais/EDUCAÇÃO FÍSICA	Enfermeiro
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ LÍNGUA INGLESA	Enfermeiro PSF
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ HISTÓRIA	Engenheiro Ambiental
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ LÍNGUA PORTUGUESA	Farmacêutico
Professor - MAPB EF – Anos Finais/MATEMÁTICA	Fiscal de Tributos
Professor - MAPB EF - Anos Finais/CIÊNCIAS	Fisioterapeuta
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA / LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA	Médico PSF
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA / MATEMÁTICA	Médico Veterinário
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA / CIÊNCIAS E ZOOTECNIA	Nutricionista
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA / AGRICULTURA	Psicólogo
Professor - MAPB EF - Anos Finais/ PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA / HISTÓRIA E GEOGRAFIA	Operador de Máquinas.

DATA: 16/04/2023 – VESPERTINO – Início 13h00min as 15h00min

RELAÇÃO DE CARGOS	
Auxiliar Administrativo	Cuidador Social
Auxiliar de Cuidador Social	Educador Social
Auxiliar de Obras	Fiscal de Obras
Auxiliar de Serviços Gerais - Educação	Técnico Agrícola
Auxiliar de Serviços Gerais	Técnico de Enfermagem
Cuidador	Técnico de Enfermagem PSF
Guarda Patrimonial	Técnico em Radiologia
Motorista	Vigilante Escolar
Acompanhante Transporte Escolar	----------